



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 225/2004.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO COMANDANTE E SUB COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no anexo I da presente Lei, os vencimentos do Comandante e Sub-Comandante da Guarda Municipal, em conformidade com a Lei nº 221/03.

Parágrafo Primeiro: O salário base para o cargo de Comandante e Sub Comandante, quando ocupado por pessoa sem nenhum vínculo com esta Municipalidade, será o constante no anexo I da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Quando um dos cargos apontados no caput for ocupado por servidor da incorporação da Guarda Municipal o mesmo perceberá a gratificação de 30% (trinta por cento) do seu salário base para o cargo de comandante, e de 15% (quinze por cento), para sub comandante.

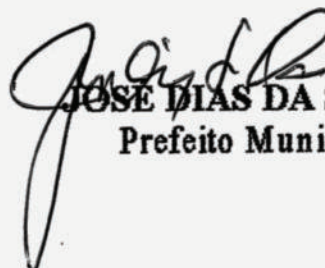
Art. 2º - Aos ocupantes dos cargos de Comandante e Sub-Comandante, da Guarda Municipal cabe cumprir ao Estatuído na Lei 221/03 Regimento Interno da Guarda Municipal artigos 6º incisos I ao XXV e 7º incisos I ao XII.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI- BAHIA, em 05 de Abril de 2004.

**SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 05/04/2004.**


JOSE DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DE COMANDANTE E SUB-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL.

CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
COMANDANTE	EC - 4	480,13
SUB-COMANDANTE	EC - 5	360,11


José Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em ____/____/____

Secretário de ADM